



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 16/LCO/REI/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1

	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da formula: <u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> <u>- Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 25/06/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2821672** e o código CRC **DE45EEED**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da
Confusão/TO — 63999426257
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.013852/2025-75

SEI nº 2821672